

# A REGENERACÃO

ORGAM DEMOCRATICO

32 TYPOGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XVI

ESTERREIRO Quinta-feira, 6 de Novembro de 1882

N. 346

## EXPEDIENTE

### PUBLICAÇÃO DIARIA

Número 81800 40 réis

#### ASSIGNATURAS

##### CAPITAL

Semestre . . . . . 5\$000

##### PELO CORREIO

Semestre . . . . . 6\$000

Recebe-se assignaturas para anuncios especiaes, até 10 linhas, para serem publicados diariamente pela quantia de 2\$000 mensaes.

Poderão principiar em qualquer dia, mas terminarão sempre com a fin do mez.

Os autographos que nos forem remetidos não serão devolvidos, embora deixem de ser publicados.

**Contratam-se publicações de anuvinhos pelos mais modicos preços.**

#### AVISO

As publicações ineditoriaes, declarações, editaes, anuncios, etc., serão recebidos até ás 4 horas da tarde. Noticias importantes—até ás 6 horas.

## SEÇÃO OFICIAL

### GOVERNO DA PROVÍNCIA

Administração do Exm. Sr. Dr. José Lustosa da Cunha Paranaquá

EXTRATO DO EXPEDIENTE DO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1882

Acto.—Nomeando presidentes para as mezas de exames geraes de preparatorios para os cursos superiores do Imperio, os cidadãos seguintes:

Portuguez.—Tenente-coronel Elyseu Guilherme da Silva.

Francez.—Conego Joaquim Eloy de Medeiros.

Inglez.—Amphiloquo Nunes Pires.

Arithmetica.—Candido Melchides de Souza.

Algebra.—Capitão de mar e guerra Antonio Ximenes de Aranjo Pitada.

Geometria.—Pedro Caetano Martins da Costa.

Geographia.—Léon Eugenio Lapagesse.

História.—Alfredo Theotonio da Costa.

Rhetorica.—Custodio Teixeira Raposo.

Philosophia.—Dr. José do Rego Raposo.

Neste sentido officiou-se a todos os presidentes de mezas.

Ao ministro da justiça.—Transmittindo os jornaes publicados n'esta província.

À mesmo.—Participando que, no dia 20 do mez findo, entrou no exercicio do cargo de promotor publico da comarca de S. Miguel, o cidadão João do Prado Faria.

À mesmo.—Participando que, no dia 1º do corrente, assumiu a jurisdição do cargo de chefe de polícia d'esta província, o dr. Firmino Gomes da Silveira.

Identico ao presidente do supremo tribunal de justicia.

A thesouraria de fazenda, n. 603.—Communicando que, em data de 20 do mez findo, entrou no exercicio do cargo de promotor publico da comarca de S. Miguel, o cidadão João do Prado Faria.

À mesma, n. 504.—Communicando que, em data de 1º do corrente, assumiu a jurisdição do cargo de chefe de polícia d'esta província, o dr. Firmino Gomes da Silveira.

Ao dr. Firmino Gomes da Silveira.—Declarando ficar sciente de haver, no dia 1º do corrente, s. s. assumido a jurisprudencia do cargo de chefe de polícia d'esta província.

Ao thesouro provincial, n. 223.—Sciende do que s.s. communica com referência ás contas do alfereiro João Bertho da Silveira, ex-agente da collectoria de S. José, e tendo s. s. intimado o respectivo collector para entrar com a importancia do desfalque em prazo breve, aguarda novas comunicações sobre a tomada de cond'aquelle collector a que s.s. mandou proceder; assim como recomenda a s. s. no interesse de uma melhor fiscalisação das rendas publicas, a criação de uma collectoria no lugar onde actualmente existe a agencia.

Ao dr. delegado do inspector geral da instrução publica da corte, nesta província.—Declarando que aceita as pessoas indicadas no seu office de 3 do corrente, para examinadores dos

estudantes que se inscreveram para os exames geraes de preparatorios.

Ao maior d'engenheiros, encarregado das obras militares.—Declarando, em additamento ao oficio de 29 do mez findo, que os predios que os cidadãos Virgilio José Viella e outros, José Silveira de Souza Junior e Frontino Coelho Pires propõem vender ao Estado para quartel da companhia de aprendizes marinheiros são: o do 1º pelo preço de 12:000\$, o do 2º por 10:000\$, recebendo-os em apólices da dívida publica e o ultimo por 6:000\$000 rs.

Circular aos juizes de direito.—Remettendo o numero do journal «Regeneração», onde se acha publicado o aviso circular do ministerio da agricultura, no qual recomienda que providenciem a fim de que no registro de hypothecas não sejam archivados estatutos ou contractos de sociedades organizadas para o custeio de engenhos contraes, enquanto não for presente ao respectivo serventuario a Carta Imperial.

Ao juiz municipal de S. José.—Remettendo, afim de que proceda como ao caso couber, copia do oficio que a cairnara municipal dirigiu á presidencia a respeito de ter Carlos Schehliting cortado madeira e armado uma casa em terrenos do Estado, no lugar denominado — Varzea da Boa Vista.

#### DO SECRETARIO INTERINO

Ao director do Lyceu de Artes e Oficios.—S. ex. o sr. dr. presidente da província determina que s. s. ponha á disposição do dr. delegado interino do inspector geral da instrução publica da corte, a sala do Lyceu sob sua direcção para n'ella começarem no dia 10 do corrente os exames geraes de preparatorios.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1884

João de Deus Gaignette, (referido em 25 do corrente)—Satisfaga a exigencia do artigo 2º § 1º do Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868.

João Tesch, (referido em 20 do corrente)—Declare a área do terreno, cuja compra requer.

Manoel Alves de Lima, morador no municipio do Rio Negro, que acerca de dous annos occupa uma área de terras, na margem esquerda do Rio Preto, entre o Rio Bettim e o

Rio das Pedras, cujas terras requireo comprar ao Governo da Província do Paraná, acontece que, Antonio dos Santos Pereira ou Antonio Pereira dos Santos Bueno, requireo a compra das mesmas terras, venu protestar contra a pretensão do referido Bueno.—Prova o allegado.

Pedro Xavier Padilha, pede comprar ao Estado 1:000 braças de terras de frente com os fundos necessarios, no lugar denominado Espigão, a esquerda da estrada geral que da villa de Coritibanos segue para a do Rio Negro.—Complete o sello.

Dia 29

Racharel Brantli Rómulo Colônio, pede que se ordene a autoridade competente do município de Lages, afim de que sejam tirados do captivo, os escravos que se acharem libertos sem clausula alguma.—Ao promotor publico da comarca de Lages para informar, com urgencia, requerendo em juizo o que couvier á bem da alforria dos libertandos.

Guilherme Grützmacher e outro, (referido, em 22 de Setembro ultimo).—Deferido nos termos da informacao.

Júlio Melchior Tromponsky, pede por certidão os despachos preferidos na petição de Domingos José da Costa Sobrinho, requerendo permisso para transferir terrenos de marinhas no lugar denominado Rita Maria, a Eduardo Salles.—Certifique-se o que constar.

O mesmo, pedindo por certidão os despachos preferidos na petição de Landry Sont, requerendo permisso para transferir terrenos de marinhas, no lugar denominado Praia de Fóra desta cidade a Eduardo Salles, e da informação da thesouraria da fazenda a respeito.—Idem.

José Rodrigues da Silva e outros, (referido em 18 do corrente)—Oportunamente serão atendidos.

Virgilio José Villela, provedor do Hospital de Caridade desta cidade, pede que se ordene ao thesouro provincial, para entregar ao procurador geral do referido Hospital a quantia de 3:000\$000 rs., sendo 2:000\$000 rs. de auxilio e 1:000\$000 rs. de pagamento aos expostos; assim também mandar pagar em apólices o producto vencido de seis decimos de real por farinha exportada e que pertence ao Hospital.—Informe o thesouro provincial.

Dia 30

Francisca Maria de Paula, tendo falecido em 25 de Fevereiro do corrente anno, seu filho de criado, o menor Venceslau Maria de Paula, aprendiz marinheiro, apresentado para companhia dos aprendizes desta província, em 18 de Julho de 1882, pelo supplicant, que desistio em

## A REGENERAÇÃO

favor do mesmo menor, do premio a que tinha direito, pede que lhe seja entregue a importancia da cedula, pertencente aquelle menor, e recolhido a thesouraria de fazenda.—Informe o capitão do porto.

Germano Scheurich, (referido em 19 de Setembro ultimo)—Junte-se a outra petição e informe a thesouraria de fazenda.

José de Borba Coelho, (referido em 3 de Maio ultimo)—Idem.

Francisco Antonio Baumgart, pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote n. 11, da linha Limeira da ex-colonia Itajahy.—Seile os documentos.

Miguel Rodolpho, pede que se lhe mande passar titulo definitivo dos lotes de terras ns. 6, 13 e 18, da Planicie alta, na ex-colonia Itajahy.—Idem.

Mathias Sennz, pede comprar ao Estado 500 braças de terras de frente com 800 de fundos, mais ou menos, sitas no lugar denominado «Rocinha», na estrada velha de Lages.—Informe a camara municipal de S. José.

Dia 31

Nicolao Malburg, por seu procurador Manoel Moreira da Silva, recorrendo do despacho do inspector do tesouro provincial de 5 de Julho do corrente anno, que confirmou o do administrador da meza de rendas provinciais da cidade de Itajahy, indeferindo a petição em que o recurrente reclamava contra o lançamento para o pagamento do imposto marcado no artigo 24 da lei n. 1042 de 12 de Junho de 1883.—Informe o thesouro provincial.

Augusto Uhmian, (referido em 20 do corrente)—A thesouraria de fazenda, para arbitrar o preço do lote requerido.

Augusto Bancke, (referido em 20 do corrente)—Declare a área do terreno que requer.

Francisco Sall, referido em 20 do corrente)—Ao juiz commissario para satisfazer a exigencia da thesouraria de fazendas.

Gabriella de Jesus Ferreira França, (referido em 11 de Setembro ul-

time).—A vista do parecer do conselho director da instrução publica, faça-se aquisição dos exemplares precisos, expedindo-se, para isso, ordem ao doutor director da instrução.

Henrique Grankow, (referido em 20 do corrente)—Declare a área do terreno que requer.

José Maria de Lima, referido em 18 do corrente)—Deferido nos termos da informação.

Joaquim Felippe de Souza, (referido em 21 do corrente)—A vista da informação, como requer.

Pedro Demonte, proprietario do vapor «Nova Trento», pede para ser auxiliado, afim de alcançar aprovação e licença, para poder o dito vapor navegar entre os portos desta província.—Informe o capitão do porto.

*Extracto do expediente da Sala das Ordens do dia 30 de Outubro de 1884.*

Ao commandante das Armas de Matto-Grosso.—Remettendo a guia de socorramento do 2º cadete do 2º batalhão de artilharia Carlos Nonato Espindola, que segue á reunir-se ao seu corpo, por ter cessado o motivo de molestia que aqui o deteve, quando em trazito da Corte para o Sul.

Ao commandante das Armas do Rio Grande do Sul.—Remettendo as guias de socorramento do 2º cadete 2º sargento José do Patrocínio Campos e soldado Antonio Gomes da Silva, os quais seguem á reunir-se ao 17º batalhão de infantaria, a que pertencem; o primeiro por ter-se restabllecido do inconmodo de saúde que ocorrera á sua dezenra nesta província, quando em tranzito da corte para o sul, e o segundo por ter verificado praga de engajado com destino ao mencionado batalhão.

Ao Commandante da Fronteira e Guarnição do Rio Grande do Sul.—Comunicando que segnram para essa província, afim de reunirem-se ao 17º batalhão de infantaria, e 2º cadete 2º sargento José do Patrocínio

Campos e soldado Antonio Gomes da Silva.

Ao commandante do Corpo Eclesiástico do exercito.—Acusando o oficio de V. Rvma, datado de 1º do corrente, em que me communica haver assumido o commando do Corpo eclesiástico do Exercito, empreendo por este motivo felicitá-lo, que no serviço d'esta garnição não existe capelão reformado que, não fazendo parte do Quadro, presta entretanto os socorros espirituais aos doentes na enfermaria militar, e que informa náda conhacer que possa concorrer a regularidade e disciplina do referido Corpo.

Recebemos e agradecemos o primeiro numero do «Balão Correio» periodico imparcial que principiou a ser publicado em Joinville.

Chamamos a attenção dos interessados para o edital da The-  
souraria de Fazenda que hoje es-  
tampamos em nossa folha, ob-  
mando comentários até 15 do  
diadante para a construcção de  
uma enfermaria na illa dos Ra-  
tones.

## OBITUARIO

Durante a 2ª quinzena de Outubro, foram sepultados no cemiterio publico d'esta cidade:

Dia 17.—Elpidio, pardo, 4 annos; lesão cardíaca.

Dia 18.—Francisco José da Cunha, pardo, 26 annos; desastre.—João, branco, 4 mezes; convulsões.

Dia 21.—Generosa, parda, 21 annos; tuberculose pulmonares.

Dia 26.—Ignacia, branca, 6 annos; congestão pulmonar.

Dia 27.—Manoel Francisco e o Correia, branco, 80 annos; catarrro palustre.—Manoel, pardo, 5 annos; coqueluche.—Leopoldina, branca, 2 annos; angina.—Somacal Joseph, branco, 64 annos; congestão pulmonar.

Dia 29.—João, branco, 3 mezes; enterite.

Dia 31.—Rodolfo Julião de Souza Lobo, branco, 18 annos le-  
são orgânicas do coração.—Alcira preta, 7 mezes; bronchites.

Dizem notícias do Cairo que o general Steward, que comandava parte da esquadra ingleza na expedição do Nilo, naufragou, arrebatado pela correnteza; os mnhistas cahiram sobre os naufragos e trucidaram-os, sendo Steward um dos trucidados.

## FOLHETIM 33

### FANNY

ESTUDO  
POR

ERNESTO FEYDEAU

ROMANCE TRADUZIDO PARA PORTUGUÊS, DA  
DECIMA OITAVA EDIÇÃO POR

CAMILLO CASTELLO-BRANCO

XLII

Depois, a froixa claridade que alumiava a sala bateu nas vidraças mais tensas e viva: havia-se accendido uma segunda lampada.

E depois, mais nada. A avenida deserta, a tempestade no céu de todo negro, eu em pé debaixo da minha arvore, e a sala vazia com as quatro janelas lusentas. Soaram onze horas no relogio d'uma igreja vizinha.

Derepente, o estrepido de rodas aceleradas, mordendo a areia, passou ao pé de mim. Eu dera, sem saber

porque, alguns passos autómaticos.—Arreda! Arreda! gritou uma voz irritada. Saltei para a margem da estrada. Um «coupé» vazio passou bamboando sobre o eixo dos saacos; depois uma grande carroça de viagem tirada por quatro cavallos, voltou de repente sobre si mesmo ao tempo que se abriam os dois batentes da porta-cocheira. Remirei a carroça com assombro. Ao fundo estava um homem, que eu bem conheci —era elle. Ao seu lado uma mulher que lhe fallava: era Fanny. Entre elles, sobre os joelhos, e nos braços, tres meninos de cabelllos louros. Foi uma visão rapida. Não sei se me viram. A carroça despareceu por debaixo do arco do portal, e logo os dois pezados batentes rodaram nos gonzos, e bateram entre si com estrondo lugubre e cavernoso.

Acabava eu poiso de me arredar para dar passagem ao meu rival que entrava como senhor em sua casa.

XLVII

Por que me não esmagou elle com as suas rodas?—exclamei, com a morte na alma, retirando-me, e ca-

minhando ao acaso como um ebrio. Passava uma sege de praça; entrei —Onde quer ir?—diz o boleiro, enbruilhando-se no seu capote—Onde quizeres, no Bosque, onde quizeres. E senti-me arrebatado d'aquele sitio funesto.

A chuva escorría sobre as vidraças corridas. Encolhido n'un angulo da sege, com os braços cruzados, e a face encostada à almofada, vi de lado, ao clarão dos relâmpagos, estorcerem-se as arvores atermentadas pelos furacões. A intervallos, resalteavam no ar as astilhas dos coriscos. E eu dizia: Esta tormenta não o aterrará? Não sei que tempo passei blasphemando, rasgando o peito com as unhas, chorando, dentro dessa sege que corría através das arvores do bosque, ao clarão avermelhado dos relâmpagos. Sentia-me abafar. Desci os vidros e a chuva batia-me na cara e nas mãos. Encostei-me ao rebordo da portinhola, com a face deitada nos braços. Tomou-me uma sensação terrível de frio. Tinha febre. «Quer que recolhamos?» dizia de espazo a espaço o boleiro cançado.

—Quero—disso eu, fatigado já tambem.

## XLVIII

Nascia a aurora lacrimosa no mal grado céo, quando, erguendo a face, reconheci uma casa à margem da estrada. Era a dela. Todas as portadas da janella estavam fechadas, e as luzes extintas. Apensas um clarão avermelhado excessivamente mortiço, semelhante ao que saí d'uma lamparina, brillava como um ponto entre duas taboinhas de persiana, na ultima janella da direita, em uma alcova lateral ao salão. Debracei-me longo tempo sobre o apoio da portinhola para enxergar o ponto vermelho e expirante. Mas não chorava já. Is tranquillo, de gelo, protegido de fadiga.—Dormira ella agorá?—me dizia eu.

## XLIX

Os primeiros dias, que seguiram esta noite horrivel, passei-os n'un estado de stupor de que não havia arrancar-me. Esperava não sei que, que devia terminar-me a vida e os males.

## REGISTRO DA

Esta notícia, diz um telegramma da Hayas produziu dolorosa impressão em Londres—onde não falta quem desapprove a intervenção ingleze nos negócios do Egypto.

### PUBLICAÇÕES A PEDIDOS

#### Agradecimento

João Laurentino da Conceição e sua mulher Anna Germana de Jesus vem do alto da imprensa agradecer aos distintos e caridosos cidadãos Domingos Correia de Amerim, Patrício Teixeira Brasil, Jacob Laus e Joaquim Marcolino Ramos, membros da comissão que incumbiu-se de agenciar donatários em favor dos abajos assignados, por occasião do incendio que reduziu a cinzas a casa e tudo que possuía; bem como agradece a todos os habitantes desta Freguezia, Nova Trento, Moura e villa de Tijucas, que concorrem com o seu obnulo, que importou em 272\$800 rs. a favor dos abajos assignados.

S. João Baptista do Alto Tijucas, 27 de Outubro de 1884.—*J. Laurentino da Conceição.*

A rogo de D. Anna Germana de Jesus,—Domingos da Silva Magalhães.

#### Oleo puro Medicina e de Fígado de Basalhão, de Lamm & Kemp

Como balsamo pulmonico, tonico, contra-irritante, fortificante e curativo e como meio de reparar os estragos produzidos nos sistemas pela molestia; o Oleo de fígado de bacalhau, ocupa um lugar proeminente no repertorio da profissão regular. O grande objecto está em alcançar o debaixo da forma legitima e mais efficaz, e só repetimos a opinião da facultade, quando dissemos, que a preparação feita pelos senhores Lamm & Kemp, preenche perfeitamente estes requisitos. Os fígados frescos extraídos dos melhores peixes da estação, é o material de que se extrai cuidadosamente. Existem duas qualidades, uma sem cor e a outra negra, e ambas elas são perfeitamente puras. Os medicos atestam, que com qualquer uma d'ellas, tem logrado as curas as mais extraordinarias, nos casos da tisica apparente, febre pulmonar, pneumonia, bronchites, asthma, tosse chronicas, anginas, pleuresia, affeção do fígado, debilidade geral, &c. Acham-se à venda em todas as partes do mundo civilizado, nas principaes lojas de drogas e boticas.

401

### EDITAIS

#### Thesouraria de Fazenda CONSTRUÇÃO DE UMA ENFERMARIA

Em cumprimento do oficio do Exm. Sr. Presidente da Província, n. 599 de hontem datado, e de ordem do Ilm. Sr. Inspector, faço publico que no dia 15 do corrente, até 1 hora da tarde, esta Thesouraria receberá propostas em carta fechada, para construção de uma enfermaria na ilha dos Ratões, conforme o projecto e orçamento que se acham nesta Repartição, onde podem ser exa-

nudados pelas pessoas que pretendoram contractar a mencionada obra.

Thesouraria da Fazenda 4 de Novembro de 1884.—*José Pamphilo de L. Ferreira, 1º Escriturário, secretario da Junta.*

#### Thesoura Provincial

Em cumprimento do artigo 10 da Lei n. 1088 do 8 de Abril do corrente anno e oficio do Exm. Sr. Dr. Presidente da Província datado do 24 do corrente mes, manda o Ilm. Sr. Inspector fazer publico que nesta Repartição recebem propostas no prazo de 30 dias a contar desta data para aforaria de escravos-sandavis, de constituição robusta e de bom comportamento, preferindo-se sempre e mais baixo preço e em igualdade destes as mulheres nos homens e entre elles as que tiverem filhos menores.

Thesoura Provincial de Santa Catharina em 28 de Outubro de 1884.—O 2º escriturário, *Marciano Bonifácio Soares.*

#### Capitania do Porto CONSELHO DE COMPRAS

##### CONCURRENCIA

De ordem do Ilm. Sr. capitão-tenente do Porto, presidente do conselho de compras, convido aos Srs. Negociantes que quizerem fornecer durante o 2º semestre do corrente anno os generos abajos mencionados para suprimento da companhia d'Aprendizes Marinheiros, Enfermaria e navios de guerra que aportarem a este Porto, a apresentarem suas propostas em cartas fechadas à secretaria no dia 10 do corrente às 11 horas da manhã, convindo notar quo, não serão aceitas as propostas que não satisfizerem as condições do presente edital, conforme foi recomendado por S. Ex. o Sr. conselheiro Ministro da Marinha em Avizo de 10 de corrente mes e anno.

Sapatos de couro bacerro, preço do par.

Colchões de palha com forro d'algodão com 60×176, preço de um.

Travesseiros de palha com forro d'algodão, preço de um.

##### CONDICÕES

1.—Os generos serão de primeira qualidade e fornecidos nas quantidades pedidas.

2.—As entregas serão feitas pelos mesmos fornecedores no prazo de 3 dias ou antes, contados da data em que os pedidos forem despachados pela Capitania.

3.—Os generos ficarão sujeitos a aprovação dos peritos competentes.

4.—Os fornecedores pagarão as multas de 10 % do valor dos generos, no caso de demora nas entregas, e de 20 % no de falta de entrega ou rejeição por má qualidade, indemnizando n'este caso a Fazenda Nacional da diferença que se der entre os preços ajustados e os que forem comprados os generos e artigos não fornecidos ou rejeitados, salvo se estes forem imediatamente substituídos por outros de qualidade do contrato.

5.—O pagamento da importância dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de fazenda, no prazo de 30 dias, contados da data dos documentos que os mesmos fornecedores obtiveram para esse fim e depois de satisfeito o sello proporcional determinado no Decreto n. 8946 de 19 de Maio de 1883.

6.—Este contrato será rescindido quando assim julgar conveniente o governo em consequencia de falta dos fornecedores.

7.—Os fornecedores se obrigarão caso se torne preciso, a continuar por mais 60 dias além do prazo aqui estabelecido, fornecimento contratado sem que por isso lhes fique jus a prorrogação d'este termo.

8.—Os fornecedores renunciam das já o direito de reclamar indemnização por prejuizos seja qual for a prova.

#### OBSERVAÇÕES

1.—Não será aceita a proposta em que não se achar declarado expressamente que o negociante se sujeita ao pagamento da multa de 5% do valor provável do fornecimento, durante o prazo anunciado, si não comparecer na Capitania do Porto para assinar o contrato do genero ou artigo para que for preferido, no prazo de trez dias, depois daquelle que ella o chamar pelo jornal oficial, como determinam os avisos do 28 de Dezembro de 1874 e 42 de Março de 1882.

2.—Na conformidade do aviso de 11 de Maio de 1880, não serão também admittidas propostas de negociantes em firma commercial que não apresentem os seguintes documentos;

b) Bilhete do pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

c) Certidão do contrato social, extraída do registro da Junta Commercial.

d) Facturas em numero conveniente para provar que commerciam por atacado, quando se tratar de generos ou artigos do paiz, e certidão da alfandega para provar a qualidade de importador, quando tratar-se de generos ou artigos de procedencia estrangeira.

3.—Nenhuma proposta será recebida som que o proponente n'ella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha, ou rasura o preço de cada genero ou artigo.

4.—As propostas serão escriptas com tinta preta.

5.—É expressamente prohibido usar de antigo sistema de pozos e meias.

6.—Não se receberá proposta alguma depois da hora e do dia designado neste anuncio.

7.—Na conformidade do Aviso de 3 de Julho do corrente anno não serão também acceptas as propostas que apresentem generos nos fornecimentos diferentes dos que constituem o ramo de negocio do proponente.

8.—Os proponentes apresentarão os documentos exigidos nos Avisos aprovados de 5 a 8 do corrente para a competente verificação, depois do qual não se receberá documento algum e nem se attenderá a reclamação alguma neste sentido.

Capitania do Porto de Santa Catharina, 5 de Novembro de 1884.—*Luiz Antônio da Silva, official de fazenda, secretario.*

Patrício Marques Linhares, 1º Juiz de Paz da Parochia d'esta capital etc

Faz saber que estando marcado o dia 1º de Dezembro do corrente anno, para se proceder a eleição de um deputado à Assembleia Geral, pelo 1º distrito eleitoral d'esta Parochia por isso na forma de artigo 194 do regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, convoca pelo presente a todos os Srs. Eleitores d'esta Parochia de Nossa Senhora do Deserto, qualificados até Dezembro de 1883, para no referido dia as nove horas da manhã comparecerem munidos de seus titulos de eleitores, os que fazem parte da 1ª secção na casa da Camara Municipal, dos que fazem parte da 2ª secção no Edificio do Atheneu, na saaldas Exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo o voto ser escripto em papel branco ou anisulado, não transparente, nem ter marca signal ou numeração, sendo a cedula fechada por todos os ladós e com o competente rotulo. A 1.ª Secção comprehende os Srs. Eleitores, residentes nos quartéis ns. 6 a 19 do 1º distrito da subdelegacia, que votarão na casa casa da Camara Municipal; a 2.ª Secção comprehende os Srs. Eleitores, residentes nos quartéis ns. 1 a 5 do mesmo 1º distrito da subdelegacia, e todos residentes no 2º distrito da subdelegacia, os quais votarão no Edificio do Atheneu, na Sala dos Exames. E para que chegue ao conhecimento de todos se affixa o presente e se

publica pela imprensa. Ao 1º dia de Novembro de 1884. Eu Theotogio José de Souza, Escrivão quo o escrevi.—*Patrício Marques Linhares.*

#### Thesoura provincial

De ordem do Ilm. Sr. Inspector, se faz publico quo, do dia 1º de Dezembro proximo futuro, em diante, durante o prazo de trinta dias utiles, terá lugar a feira do couro a cobrare da 1º Seueteiro de imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou aforados, em todos os referidos dias, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, devendo os collectados satisfazer o mencionado imposto dentro do sobreditos prazos, sob pena de, não o fazendo serem onerados com a multa de 5 %.

3º Seção do thesoura Provincial em 1º de Novembro de 1884.—O chefe do setor, A. L. do Lirramento.

#### Thesouraria de Fazenda

De ordem do Ilm. Sr. Inspector faço publico, que no dia 5 de Novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, esta Thesouraria recebe propostas em carta fechada para o fornecimento de medicamentos e diotas á Enfermaria de varios, aberta no lazareto estabelecido em Ratones.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 30 de Outubro de 1884.—*José Pamphilo de L. Ferreira, 1º escrivão.*

Em cumprimento da Circular do Ministerio da Fazenda n. 34 de 19 de Setembro ultimo e de ordem do Ilm. Sr. Inspector transcrevo em seguida para conhecimento do publico o art. 16 da Lei n. 5229 de 8 do referido mes de Setembro.

Art. 16.—Fica prohibida a concessão de despachos livres dos direitos de consumo, fora dos casos em que o permitam as disposições preliminares da Tarifa das Alfandegas, e suspensas as que tenham sido feitas a empresas ou particulares.

E porém o Governo autorizado a conceder a continuação d'esse favor aos que o tiverem em virtude de contratos synallagmáticos, depois de acordo sobre o prazo em que deverá cessar, e a restituir a importancia dos direitos que houverem pago durante a suspensão.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 21 de Outubro de 1884.—*José Pamphilo de L. Ferreira, 1º escrivão.*

#### Alfandega

De ordem da Inspectoria da Alfandega se faz publico, visto residir em lugar incerto, que por portaria dessa data foi multada D. Maria Candida Duarte Silva, por ter em Janeiro do corrente anno ausentado-se d'esta Capital com as escravas Balbina, Jovina e Olivia sem ter dado baixa na respectiva matrícula; tendo para isso usado de subterfugio que dispensava passaporte da polícia, pois embarcara como creadas de Eduardo Duarte Silva.

E para conhecimento dos interessados se publica este edital com o prazo de 30 dias, chamando aquella senhora para vir allegar o que for a seu de seus direitos.

A multa é de 300\$000, e de conformidade com o artigo 9º do Regulamento que baixou com o Decreto n. 7536 de 15 de Novembro de 1879.

Alfandega do Deserto, em 25 de Outubro de 1884. O inspector addicido, *Peregrino Servita de Santiago.*

A REGENERAÇÃO

**Exames de preparatorios**

Faço publico de ordem do Ilm. Sr. Dr. Delegado do Inspector Geral da Instrução Pública da Corte, n'esta província, que se achão inscriptos para os exames de sciencia e linguas os estudantes infra declarados, devendo os mesmos exames começar no dia 10 do corrente, às 9 horas da manhã, em uma das salas do Lyceu de Artes e Ofícios, pela forma seguinte:

—Portuguez—

Braziliano Alves do Nascimento.  
Germano Goeldner Junior.

—Francez.—

(Dia 10)

Fernando Caldeira de Andrade  
Germano Goeldner Junior.

—Geographia—

Adolpho Gustavo da Silveira.  
Braziliano Alves do Nascimento  
Childerico Duarte Silva.  
Gustavo Adolpho da Silveira  
Jovita Eloy.  
Nestor Sessafredo Passos.  
Oliverio Vieira de Souza Junior.  
Pedro Verissimo Goedel.  
Pedro Paulo Medeiros.

—Historia—

Arthur Ferreira de Mello.  
Adolpho Serapião do Carvalho.  
Alípio Esteves.  
Braziliano Alves do Nascimento.  
Estanislau Vieira Pamplona.  
Germano Goeldner Junior.  
Henrique d'Almeida Valga.  
Horacio Serapião do Carvalho.  
Mario Ferreira de Abreu.  
Pedro Maria Trompowsky Taulois  
Tito-Lívio Lúcio de Oliveira Ramos.

—Inglez—

Arthur Ferreira de Mello.  
Estanislau Vieira Pamplona.  
Germano Goeldner Junior.  
Horacio Serapião do Carvalho.  
Jovita Eloy.  
Pedro Bueno Villela.  
Pedro Paulo Medeiros.

—Arithmetica—

(1<sup>a</sup> turma)

Adolpho Gustavo da Silveira.  
Horacio Antônio Berlinck.  
João Gualberto da Silva.  
João Damasceno Guedes da Fonseca.  
Manoel Liberato de Bitten court.  
Pedro Verissimo Goedel.  
Raymundo de Penaforte Brazil.  
Sabba da Silveira Costa.  
Theodorico Apolinario Duarte e Sil-  
va.

—2<sup>a</sup> turma—

Estanislau Vieira Pamplona.  
Feliciano Laurindo Alves.  
Germano Goeldner Junior.  
Gustavo Adolpho da Silveira.  
Jovita Eloy.  
Mario Ferreira de Abreu.  
Nestor Sessafredo Passos.  
Oliverio Vieira de Souza Junior.  
Pedro Paulo Medeiros.

—Algebra—

Childerico Duarte Silva.  
Feliciano Laurindo Alves.  
Germano Goeldner Junior.  
Henrique d'Almeida Valga.  
Jovita Eloy.  
Mario Ferreira de Abreu.  
Oliverio Vieira de Souza Junior.

—Geometria—

Arthur Ferreira de Mello.  
Alípio Esteves.  
Estanislau Vieira Pamplona.  
Germano Goeldner Junior.  
Horacio Serapião do Carvalho.  
Pedro Maria Trompowsky Taulois.  
Tito-Lívio Lúcio de Oliveira Ramos.

—Philosophia.—

Alípio Esteves.  
—Rethorica e Poetica—  
(Dia 19)  
Horacio Serapião do Carvalho.  
Secretaria da Delegacia, 5 de Novem-  
bro de 1884.—Thomas Cardoso Ju-  
nior; secretario interino.

**THEATRO  
SANTA ISABEL**

Companhia dramática dirigida  
pelos actores

**R. Guimarães**

E

**A. BRANDÃO**

Hoje! 6 de corrente Hoje!

Grande espetáculo! Verdadeiro sucesso teatral!

Pela primeira vez nesta capital, a peça de grande espetáculo ornada de canto do repertório do actor BRANDÃO

**A cauda do Diabo**

Brevemente o drama de grande espetáculo

**PEDRO SEM**

**ANNUNCIOS ESPECIAIS**

**DEPOSITO ESPERANÇA**

7 RUA DO SENADO 7  
Palhas portuguesas a 1\$000 e 1\$200 o milheiro.  
Charutos 1\$100, 1\$200, 1\$400 e 1\$500 o conto.  
Fumo em corda muito forte, dito picado superior, dito Rio-Novo.  
Cigarros finos a 2\$000 o milheiro.  
Ditos grossos a 3\$200 re: BAPTISTA

**A RUSSIA VERMELHA**

importante romance de Victor Tissot e Constant Amero, tradução de Corinna Coaracy. Vende-se no

**PARAISO DAS DAMAS**

—Preço 2\$000—

**Refinacão**

**DO LEMOS**

A partir de hoje venderá à dinheiraria à vista:

Assucar de 1<sup>a</sup> 15 kilo 6\$400  
Dito > 2<sup>a</sup> > > 5\$800  
Dito > 3<sup>a</sup> > > 4\$800  
Dito > 4<sup>a</sup> > > 4\$300

Em barricas à dinheiraria descontado far-  
se-ha 1:500 re. de desconto.

Desterro, 1º do Setembro de 1883.—  
João do Prado Lemos & C.

10 RUA DE JOAO PINTO 10

**DROGARIA  
E  
PHARMACIA  
DE  
RAULINO HORN**

Acha-se este bem montado estabele-  
lecimento completamente sortido de  
todos os productos químicos, artigos de  
drogaria, especialidades nacionais e ex-  
tranjeras, medicamentos dosimétricos,  
homeopatia em globulos e tinturas,  
carteiras e caixas com os medicamen-  
tos homeopáticos mais usados, objectos  
de cirurgia, fundas, mamadeiras,  
seringas de Pravaz para injeções hy-  
podermicas contra o veneno das cobras.  
o maravilhoso leite de Aveloz contra  
os cancos, e muitos outros artigos por  
preços sem competencia; garantindo-se  
a legitimidade de todos os preparados  
que sahirão desta farmácia.

Depósito dos legítimos preparados  
franceses, ingleses, americanos, nacio-  
naes, etc. etc.

15 RUA DO PRÍNCIPE 15

**A ESTRADA DE FERRO**

**D. Thereza Christina**

**ARAME FARPAIDO**

Todo de aço e galvanizado, para cercas, pastos, etc.

Chama-se a atenção dos Srs. moradores das margens da estrada de ferro «D. Thereza Christina» para esse útil melhoramento, evitando a fuga de animais e perda de tempo em concertos de cercas pelos sistemas antigos, condenados hoje pelo progresso.

**GRANDE REDUÇÃO NOS PREÇOS**

Não se estraga com as mudanças de tempo. Para preços e mais informações, em casa de

**H. W. FISON & C**

30 RUA DO PRÍNCIPE N. 30

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleiros  
da França e do Extrangeiro

**A VELOUTINE**  
Sua fragrância especial  
APPROVADO COM REMÉDIO  
POR CH. FAY, PERFUMISTA  
PARIS, 6, Rue de la Paix, 6, PARIS

**CARVÃO DO D<sup>r</sup> BELLOC**

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS.

O Carvão preparado pelo D<sup>r</sup> BELLOC é de grande eficácia  
no tratamento das

Gastralgia e molestias de Estomago e dos Intestinos,  
que muitas vezes desesperam os doentes e os facultativos

Também é, em tempo de Epidemia um bom preservativo.

O Carvão de Belloc  
se torna sob a forma de Pé  
ou de Pastilha.

COMO GARANTIA SEMPRE  
EXIGIR  
Dr. Belloc  
A ASSINATURA

**XAROPE  
FERRUGINOSO**

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga  
ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por J.-P. LAROZE, Pharmaceutico

PARIS - 2, Rue des Etoiles St-Paul - PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HIGIENE DO BRASIL

O Proto-Iodureto de Ferro,  
bem preparado, sem conservador, princi-  
palmente no estado líquido, é de  
todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob  
a influência dos principios amargo e  
tenuino, da casca de laranja e da  
quassia amarga, o ferro é assimilado  
facilmente e produz efeito prompto  
e geral restituindo ao sangue, a força;  
as carnes, a dureza; aos diferentes  
levidos, a actividade e energia necessárias ás suas funções diversas.

Período, o Xarope Ferruginoso  
de J.-P. Laroze, é considerado pelos  
médicos da Faculdade de Paris, como  
o específico mais acertado para as

Doenças do sangue, Chlora, Anemia, Fluxos bra-  
cos com diâsteses daninhas, Mole-  
stias encorbatinas e encravilhos,  
Rachitismo, etc.

No mesmo depósito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE :

**XAROPE LAROZE** — lo cascas de  
laranja e amargosa.

Contra as Gastrites, Constipações, Diarreias, Dorres e Colônias de Estomago.

**XAROPE DEPURATIVO** — de cascas de laranja e amargosa com  
Cálcio e Ácidos.

Contra as Atrofias encorbatinas, encravilhos, Tumorres brancas, Ascidias de Sangue, e  
dores e colônias de Estomago.

**XAROPE SEDATIVO** — de cascas de laranja e amargosa.

Contra Epilepsia, Migrânia, Dolor de G. Guy, Insomnias das Grávidas durante a Gestação.

REPORTO nas farmácias as suas Preçoas no Brasil.